

**Lei nº 2733 ,29 de novembro de 2012**  
**Projeto de Lei nº 091/2012**  
**Autógrafo: nº 2919/2012**  
**Iniciativa: Vereador Antonio Carlos Baracat Filho**

Dispõe sobre a fixação de informação no holerite mensal do servidor público Municipal, ativo, Inativo e Pensionista, que contribuem com o IPREM-POSSE.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - O Departamento de Recursos Humanos em conjunto com o Superintendente do IPREM-POSSE, ficará obrigado a inserir uma mensagem no holerite de todos os funcionários públicos municipais, que contribuem para o IPREM-POSSE, informando o saldo existente no Instituto de Previdência do Município de Santo Antonio de Posse.

Parágrafo Único – A informação mensal no holerite, deverá conter a seguinte mensagem: “O SALDO DO IPREM-POSSE ATÉ O MÊS EM REFERÊNCIA É DE R\$ .....”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 29 de novembro de 2012.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

João Baptista Longhi  
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar  
Chefe de Gabinete

Ana Paula da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete